



6º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0052/2021

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.539, residente e domiciliado na Rua Florindo Folle, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA ESCOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Maximo João Kopp, 167, Santa Cândida, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.813/0001-00, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Maria Cristina Rodrigues Swiatovski, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 007.502.109-90 e portador(a) da cédula de identidade nº 44617684, denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo de Licitação nº 0045/2021, modalidade Pregão Presencial nº 0024/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato de numeração 0052/2021.

1.2 O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, no inciso XI, do art. 40, da Lei 8.666/93, no inciso III, do art. 55, da Lei 8.666/93 bem como no respectivo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a prorrogação de prazo na necessidade de dar continuidade à contratação de empresa especializada em Educação, para Implantação de Sistema de Ensino composto por material didático para alunos e professores da rede pública municipal, desde a Educação Infantil ao Ensino Fundamental, incluindo portal educacional; assessoria pedagógica presencial; capacitação e formação para a comunidade escolar; avaliação ensino aprendizagem aos alunos do Ensino Fundamental, ao longo do ano letivo de 2021; haja vista o sistema estar atualizado e com as especificações educacionais recomendadas pela BNCC, conforme solicitações em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 A vigência contratual será de **08 de maio de 2022 até 07 de maio de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1 Pelo fornecimento dos materiais a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	APOSTILAS: MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS DO 1º AO 5º ANO.O MATERIAL DIDÁTICO DESTINADO AOS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2021 E SEGUINTE, DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE QUATRO LIVROS, NO FORMATO APROXIMADO DE NO MÍNIMO 21 CM X 28 CM, IMPRESSO NO SISTEMA 4 CORES,	Un	SEFE	1.947	R\$344,817	R\$671.360,36



6º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0052/2021

	PAPEL OFFSET 75 G, ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, FORMANDO UMA COLEÇÃO. ESTES LIVROS DEVERÃO SER BIMESTRAIS, DIVIDIDOS EM VOLUMES, UM POR BIMESTRE (FORMANDO QUATRO LIVROS ANO). OS LIVROS DEVERÃO SER DESENVOLVIDOS COM BASE NA PROPOSTA SÓCIO HISTÓRICA DA EDUCAÇÃO, CONDIZENTE COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO E DENTRO DA BNCC.					
02	APOSTILAS: MATERIAL PARA ALUNOS DO 6º AO 9º ANO. O MATERIAL DIDÁTICO DESTINADO AOS ALUNOS DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE XAXIM, PARA O ANO LETIVO DE 2021 E SEQUINTE, DEVERÁ SER COMPOSTO POR LIVROS DIDÁTICOS E MATERIAIS DE APOIO QUE CONTEMPLAM OS COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATORIOS PARA ESSA ETAPA DA EDUCAÇÃO. OS CONTEÚDOS DEVERÃO SER CRITERIOSAMENTE SELECIONADOS, POIS DEVEM NÃO APENAS IR AO ENCONTRO DOS INTERESSES DA FAIXA ETÁRIA OU DO ANO ESCOLAR A QUE SE DESTINAM (6.º AO 9.º ANO), COMO TAMBÉM ABRIR ESPAÇO PARA A PESQUISA, O ESTUDO, O DIÁLOGO E O DESENVOLVIMENTO DE VALORES, ATITUDES E PARTICIPAÇÃO SOCIAL. DEVERÁ PROPICIAR A AMPLIAÇÃO DO CONHECIMENTO DE MANEIRA MAIS SIGNIFICATIVA E DE FORMA INTEGRADA, PERMITINDO DEBATES, POSICIONAMENTOS E OPORTUNIDADES DE FAZER LEITURAS DIVERSAS DO MUNDO.	Pct	SEFE	908	R\$344,817	R\$313.094,56
03	APOSTILA MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS - EDUCAÇÃO INFANTIL 4 - 5 ANOS: O MATERIAL DIDÁTICO DESTINADO ÀS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4 E 5 ANOS, EM TOTAL APROXIMADO DE 813 ALUNOS, DEVERÁ SER COMPOSTO DE 02 (DOIS) LIVROS SEMESTRAIS, PARA CADA UM SEMESTRE DESSES NÍVEIS, FORMANDO UMA COLEÇÃO PARA SER UTILIZADA NO ANO LETIVO. MATERIAL PARA OS PROFESSORES DO INFANTIL 4-5 ANOS: O MATERIAL DO PROFESSOR DEVERÁ SER DE 01 (UM) LIVRO ANUAL COM ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, ILUSTRADO, IMPRESSO EM 04 CORES, COM FORMATO APROXIMADO DE 19 CM X 25 CM, PARA UM TOTAL APROXIMADO DE 30 PROFESSORES. DEVERÁ CONTER FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA, QUADRO DE	Un	SEFE	813	R\$265,123	R\$215.545,08



6º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0052/2021

CONTEÚDOS E ENCAMINHAMENTOS METODOLÓGICOS.							
TOTAL DO FORNECEDOR							R\$1.200.000,00

4.2 Será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA o valor total de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2022 correspondentes aos constantes no contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus efeitos jurídicos.

Xaxim/SC, 06 de maio de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeito de Xaxim

**SEFE – SISTEMA
EDUCACIONAL FAMILIA
ESCOLA LTDA**
Contratada

JOSÉ MAURO DE OLIVEIRA

Fiscal do Contrato

FABIO JOSE DAL MAGRO
OAB/SC 20041
Subprocurador-Geral

LARISSA ARSEGO ZORNITTA

108.743.439-41

Testemunha

DANIELA CAROLINE ALESSI

073.742.029-46

Testemunha